



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PROPEG**  
**FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS SOCIAIS – FAFIC**  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO CENTRAL, SETOR III - BR 110, KM 48, AV. PROF.  
ANTÔNIO CAMPOS, COSTA E SILVA – CEP: 59.625-620 - MOSSORÓ-RN e-mail:  
[ppgcish@uern.br](mailto:ppgcish@uern.br)

## **EDITAL Nº 13/2024 – PPGCISH/UERN**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais e Humanas – PPGCISH, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, torna público, pelo presente Edital, o Processo Seletivo de Bolsista de Pós-Doutorado do Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG) – Políticas Afirmativas e Diversidade - EDITAL Nº 17/2023/CAPES.

### **1. DO OBJETO**

No período de 28 de junho a 10 de julho de 2024 estarão abertas as inscrições para seleção de candidato, brasileiro ou estrangeiro, a 02 (duas) bolsas no âmbito do Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG) – Políticas Afirmativas e Diversidade, para desenvolver atividades no Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciências Sociais e Humanas nos dois eixos temáticos seguintes:

- a. Estudos sobre políticas públicas voltadas para a educação intercultural: educação para as relações étnico-raciais e o ensino de história e cultura afro-brasileira, africana e indígena nas escolas, conforme as Diretrizes Curriculares do Conselho Nacional de Educação; processos educativos comunitários; educação e desigualdade; educação escolar indígena; educação escolar quilombola; educação bilíngue intercultural; formação de professores indígenas, quilombolas e para a implementação da Lei nº 10.639/2003 e Lei nº 11.645/2008; gestão educacional, marcos legais e processos regulatórios na educação escolar indígena e quilombola;
- b. Estudos sobre interculturalidade na universidade: ações afirmativas; ingresso e permanência de estudantes indígenas, quilombolas, de comunidades tradicionais e outras matrizes étnico-culturais na universidade; produção intelectual indígena e afro-brasileira; justiça epistemológica e interculturalidade (ou diálogo de saberes); avaliação educacional e desigualdades étnico-raciais no Brasil contemporâneo ou mobilidade educacional e relações étnico-raciais.

### **2. DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CANDIDATOS E BOLSISTAS**

#### **2.1 Dos requisitos dos candidatos**

I – Possuir título de doutor;

II – Ter currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes.

III – Pertencer a um dos seguintes grupos:

- a) Ser candidato/a autodeclarado/a negro/a (preto/a ou pardo/a) ou indígena, condição a ser averiguada em banca de heteroidentificação, obedecendo as regras e termos preconizados na Instrução Normativa-SEI nº 5/2021, na Resolução nº 023/2021-CONSEPE/UERN e na Resolução nº 073/2020 – CONSEPE.

ou,

- b) Ser candidato com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades, condição a ser comprovada por junta profissional da UERN, obedecendo às regras e termos preconizados na Resolução nº 073/2020 – CONSEPE

### **3.2 Das atribuições do bolsista**

I- elaborar Relatório de Atividades Anual a ser submetido à aprovação do Programa de Pós-Graduação e encaminhar Relatório Final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da respectiva bolsa;

II- dedicar-se às atividades do Plano de Trabalho;

III- restituir a CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas do PNPd, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia a sua vontade ou doença grave, devidamente comprovada e fundamentada. A avaliação dessas situações fica condicionada à análise e deliberação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado;

IV- assinar e entregar, na Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais e Humanas, o “Termo de Compromisso” conforme modelo próprio disponível na Secretaria do Programa;

V- colaborar com a coordenação nas atividades do Programas;

VI- comprometer-se a permanecer como bolsista do Programa pelos 48 (quarente e oito) meses.;

VII- colaborar com a melhoria dos indicadores acadêmicos do programa pela publicação de artigos científicos em parceria com o corpo discente e docente, pela participação nos grupos de pesquisa, projetos de pesquisa e projetos de extensão ligados ao programa.

## **4. DA DURAÇÃO E DOS BENEFÍCIOS ABRANGIDOS NA CONCESSÃO DA BOLSA**

4.1 As bolsas consistem no pagamento de mensalidades para a manutenção do bolsista, no valor fixado pela CAPES de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais) mensais, diretamente ao bolsista.

4.2 A bolsa tem duração de 48 meses.

## **5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

5.1 A seleção do candidato à vaga se dará mediante análise dos seguintes itens:

- I- Currículo do candidato;
- II- Plano de Trabalho.

5.2 Em caso de empate, terá preferência o candidato mais velho.

5.3 Os candidatos selecionados precisarão ser submeter, conforme o caso, à banca de heteroidentificação, obedecendo as regras e termos preconizados na Instrução Normativa-SEI nº 5/2021, na Resolução nº 023/2021-CONSEPE/UERN e na Resolução nº 073/2020 – CONSEPE, ou à junta profissional da UERN, obedecendo às regras e termos preconizados na Resolução nº 073/2020 – CONSEPE.

5.3.1 As datas e os lugares de realização dos procedimentos do item 5.3 serão indicados no resultado final da presente seleção.

5.3.2 A não aprovação, por quaisquer motivos, inclusive não comparecimento na data e lugar a ser indicados pelo programa, nos procedimentos do item 5.3 acarretará na eliminação do candidato do certame e na convocação do candidato seguinte.

## **6. DO CANCELAMENTO DA BOLSA**

A bolsa poderá ser cancelada pela CAPES ou Programa de Pós-Graduação a qualquer tempo por infringência à disposição deste edital e/ou do Regulamento do Programa Nacional de Pós-Doutorado, ficando o bolsista obrigado a ressarcir o investimento feito indevidamente em seu favor, de acordo com a legislação federal vigente, e impossibilitado de receber benefícios por parte da CAPES pelo período de até cinco anos, contados do conhecimento do fato, sem prejuízo das demais sanções administrativas, cíveis e penais.

## **7. DA INSCRIÇÃO**

7.1 As inscrições serão realizadas no período de 28/06/2024 a 10/07/2024, através do envio, ao e-mail [ppgicsh@uern.br](mailto:ppgicsh@uern.br), em um arquivo único em formato .pdf cujo título deve ser, obrigatoriamente, o nome completo do candidato em letras maiúsculas, dos documentos abaixo:

- a) Formulário de Inscrição preenchido e assinado pelo candidato (ANEXO I);
- b) Plano de trabalho (ANEXO II);
- c) Currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;
- d) Autodeclaração, em modelo livre, do pertencimento a um dos grupos do nº III do número 2.1 do presente Edital.

7.2 As inscrições com a falta de documentos e/ou que não preencherem os requisitos exigidos por este Edital serão indeferidas.

7.3 Os candidatos selecionados deverão enviar, ao e-mail [ppgcish@uern.br](mailto:ppgcish@uern.br), até o dia 20 de julho de 2024, os seguintes documentos, em formato .pdf:

- a) Formulário de inscrição preenchido e assinado pelo candidato (Anexo I);
- b) Plano de Trabalho (Anexo II)
- c) Cópia autenticada do diploma de curso de doutorado (frente e verso);
- d) Currículo no formato CNPq/Plataforma Lattes, se brasileiro, ou *Foreign Researcher Curriculum Vitae* (anexo III), se estrangeiro;
- e) Cópia autenticada da Cédula de Identidade;
- f) Cópia autenticada do CPF;
- g) Cópia autenticada da Certidão de Reservista Militar, para menores de 45 anos;
- h) Cópia autenticada do Título Eleitoral;
- i) Cópia autenticada do comprovante de quitação de obrigações eleitorais;
- j) Cópia autenticada em cartório de RNE ou passaporte para estrangeiros
- c) Uma foto 3x4 recente;

## 8. DO CRONOGRAMA

Lançamento do edital	27/06/2024
Inscrições	Até o dia 10/07/2024
Homologação das inscrições	Dia 11/07/2024
Análise da documentação	Até o dia 16/07/2024
Resultado provisório	17/07/2024
Recurso ao resultado provisório	Até o dia 18/07/2024
Resultado do recurso	19/07/2024
Resultado final	19/07/2024
Procedimentos de heteroidentificação/ junta profissional de averiguação do item III do número 2.1 do presente edital	A ser informado no resultado final

## 9. DO RESULTADO FINAL

A publicação do resultado da seleção ocorrerá no dia 19 de julho de 2024, e será disponibilizada no site do PPGCISH (<https://ppgcish-uern.com.br/>) e no Jornal Oficial da FUERN – JOUERN (<https://portal.uern.br/jouern/>);

## **10. DISPOSIÇÕES FINAIS**

Ao inscrever-se no processo de seleção, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e as normas e condições estabelecidas na Portaria CAPES nº 086, de 03 de julho de 2013, das quais não poderá alegar desconhecimento.

Mossoró (RN), 27 de junho de 2024

Profa. Dra. Karlla Christine Araújo Souza  
Coordenadora do PPGCISH  
Portaria Nº 806/2024-GP/FUERN

**ANEXO I**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

**1. DADOS PESSOAIS**

Nome: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Nacionalidade: \_\_\_\_\_

Naturalidade: \_\_\_\_\_ Sexo: [  ] Feminino [  ] Masculino

**2. ENDEREÇO:**

Rua: \_\_\_\_\_ N.º/Complemento: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade/UF: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

DDD/Telefone:( \_\_\_\_ ) \_\_\_\_\_ DDD/Celular: ( \_\_\_\_ ) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_ **3.**

**Modalidade de bolsa da candidatura:** A [  ] B [  ] C [  ]

3.1 Período de afastamento aprovado pela instituição de origem (no caso da modalidade "C"):

\_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Assinatura

## ANEXO II

### PLANO DE TRABALHO DO/A CANDIDATO/A

<b>1. Identificação do candidato</b>	
Nome:	
CPF	
E-mail:	
Telefone para contato:	
Link do CV Plataforma Lattes doCNPq	
Linha de pesquisa preferencial:	

<b>2. Produção intelectual</b>
2.1. Metas de publicação individual de artigos A1, A2, A3, A4, B1 e B2
2.2 Metas de publicação em co-autoria com docentes de artigos A1, A2, A3, A4, B1 e B2
2.3 Metas de publicação em co-autoria com discentes de artigos A1, A2, A3, A4, B1 e B2
2.4 Metas de publicação de livros e capítulos de livros

2.5 Metas de apresentação de trabalhos em eventos científicos ou artístico-culturais

2.6 Metas de produção técnica

### **3. Atividades de extensão**

3.1. Metas de desempenho referentes a produtos de impacto social

3.2. Metas de desempenho em extensão referentes à participação nos projetos do programa

3.3. Metas de desempenho em extensão no que se refere a eventos

### **4. Atividades de pesquisa**

4.1. Metas de colaboração em grupo de pesquisa:

4.2. Metas de produção intelectual referentes ao desenvolvimento de projetos de pesquisa:

4.3 Projeto de Pesquisa

### **5. Outras atividades**

5.1. Metas de contribuição administrativa, participação em comissões temporárias ou outras que não pertençam aos itens anteriores:

**Outras Observações Relevantes**

Data:

Assinatura: \_\_\_\_\_